




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 003/2020/CMS/MN-RO

**PUBLICADO**  
Nº mural em 03/06/2020  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

Monte Negro, 27 de Abril de 2020.

Katia de  Aguiar  
Chefe de Gabinete  
Port. 260/GAB/2020

“Dispõe sobre a aprovação da homologação do  
AD REFERENDUM Nº008/CMS/2019.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária nº 308, (trecentésima oitava), realizada no dia 03 de março do ano de 2020, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 03 de março de 2020, publicada em mural da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, na data de 27 de fevereiro de 2020.

Não haver quórum regimental, também, na data do dia 25 de novembro de 2019.

A inclusão na pauta reunião ordinária do dia três de dezembro de dois mil e dezenove, para a deliberação e votação da prorrogação da Lei nº918/GAB/PMMN/2019.

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro em manter os atendimentos de urgência e emergências na Unidade Hospitalar Irmã Dulce.

A realização do concurso publico para contratação de profissionais, com homologação final prevista para janeiro de 2020, podendo haver atrasos na convocação e/ou prorrogação de tempo de apresentação por parte do convocado.

Não haver quórum regimental para a deliberação e votação da referida solicitação e, sendo caráter de emergência.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação do AD REFERENDUM Nº 008/CMS/2019, referente a apresentação e aprovação de solicitação da Lei nº918/GAB/PMMN/2019, o qual será apreciada pelo Nobres Edis da Câmara Municipal de Monte Negro – Rondônia.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Luana Priscila Chaves da Silveira Vital*

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.  
Triênio 2020/2022

*Edinara da Silva*

Edinara da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 003/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM** 03/06/2020

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)